



**RESOLUÇÃO Nº 002/2011**

De 30 de novembro de 2011

*Define os Critérios de Credenciamento de  
Docentes – período: 03 anos*

O Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geologia, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista decisão do Colegiado reunido em 30/11/2011,

**RESOLVE:**

Aprovar a tabela abaixo de pontuação da produção intelectual dos docentes para fins de credenciamento como docente permanente junto ao Programa.

**PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL**

PUBLICAÇÕES		PESO	OBSERVAÇÃO
PERIÓDICOS INTERNACIONAIS	A1	3.0	
	A2	2.8	
	B1	2.2	
	B2	2.1	
	B3	2.0	
	B4	1.9	
	B5	1.8	
C1	1.5		
PERIÓDICOS NACIONAIS	A1	2.0	
	A2	1.8	
	B1	1.6	
	B2	1.5	
	B3	1.4	
	B4	1.3	
	B5	1.2	
C1	1		
LIVROS		3	
CAPÍTULOS DE LIVROS		2	
RESUMOS EXPANDIDOS	Internacionais	0,5	Obrigatória comprovação com cópia da capa do volume ou Carta de Comissão Organizadora
	Nacionais	0,25	
TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS		0,5	Quatro ou mais páginas, com cópia da capa do volume
RESPONSABILIDADE EDITORIAL	Internacionais	2,5	
	Nacionais	2	

Será credenciado o docente que conseguir pontuação igual ou superior a 07 (sete), considerando-se o período de 03 (três) anos, imediatamente anterior à data da solicitação do credenciamento, e as disposições a respeito contidas nas Normas Gerais de Pós-graduação da UFMG e no Regulamento do Programa.

Prof. Antônio Gilberto Costa  
Coordenador do Colegiado do Programa de  
Pós-Graduação em Geologia  
IGC/UFMG